



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA: <b><u>001/2020/SAAG/SEPLAG</u></b>
<b>3 - Número da Unidade Orçamentária:</b> U.O: 11601 Programa: 501 Fonte: 240 Projeto Atividade: 1286 Natureza da Despesa: 4.4.90	<b>4 – Descrição de Categoria de Investimento:</b> ( ) Capacitação ( X ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Despesa de Custeio ( ) Bens de Consumo
<b>5 – Unidade Administrativa Solicitante:</b> SAAG/SEPLAG-MT.	

**II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA SOBRE A DESPESA**

**1. DO OBJETO SINTÉTICO:**

1.1. Aquisição de equipamentos de videoconferência para captação de áudio e vídeo em padrão digital FULL HD para transmissão simultânea ao vivo, por meio da internet, e gravação das licitações presenciais, em obediência ao Decreto Estadual n.º 186/2019, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:**

2.1. A aquisição é indispensável para estruturar a sala especial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG com equipamentos de tecnologia essencial para realizar a gravação e a transmissão online, via internet, das sessões presenciais das licitações. Desta forma, fica assegurada a produção de materiais audiovisuais e transmissão ao vivo dos certames licitatórios presenciais, em atendimento Lei Estadual n.º 10.851, de 22/03/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 186, de 26/07/2019, que dispõem sobre a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso.

**3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA LICITAÇÃO:**

3.1. A aquisição se dará por meio da dispensa de licitação fundamentada no artigo 24 da Lei 8666/93, em razão de limitar-se a equipamentos de gravação e transmissão online, via internet, cujos valores previstos não ultrapassam o estabelecido no âmbito do Estado de Mato Grosso nos limites percentuais de 10% (dez por cento) do valor estipulado no Art. 2º da Lei Estadual n.º 10.534, de 13/04/2017, que dispõe sobre os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação.

**4. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:**

4.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada de forma integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SEPLAG;

4.2. A entrega deverá ser na Gerência de Apoio Logístico/Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Planejamento e Gestão - SEPLAG, em dias úteis (segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:00h), sito à Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela SEPLAG.

4.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4.5. Os equipamentos a serem entregues deverão estar acompanhados da nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

4.6. O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

5. DA ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	1090709	<p>Sistema de Vídeo Conferência com a seguinte especificação e características mínimas:</p> <p><u>Câmera</u> com inclinação e zoom, panorâmica controlado por controle remoto ou console, inclinação de 130 graus, zoom de alta definição de 10x, campo de visão de 90 graus, FULL HD 1080p 30fps, com controle remoto, Rosca para tripé padrão;</p> <p><u>Viva-Voz</u> com cancelamento de eco acústico;</p> <p><u>4 (quatro) microfones omnidirecionais</u> que suportam um alcance de 6m (20 pés) de diâmetro;</p> <p><u>Resposta de Frequência</u> de 100 Hz - 11 Khz, sensibilidade de -28 Db +/-3 Db;</p> <p><u>Distorção</u> de &lt;5% de 200 Hz;</p> <p><u>Hub/Cabo</u>, sendo Hub Central Montável para a conexão de todos os componentes, solução adesiva inclusa para montagem sob mesas;</p> <p><u>Adaptador de alimentação</u> 110v/220v;</p> <p><u>Suporte</u> da câmera para mesa/parede;</p> <p><u>Compatibilidade e Ferramentas</u>, compatível com USB 2.0, Vídeo e Áudio compatíveis com UVC, oferecendo vasta compatibilidade de aplicativos, certificado para Skype For Business, compatível com Microsoft® Lync®, Cisco Jabber® e Webex®;</p> <p><u>Sistema compatível</u> com Windows® 7, 8.1 ou 10; Mac® Os X 10.7 ou posterior;</p> <p><u>Modelo de Referência</u>: Câmera Logitech Group Hd System Vídeo Conferência 960-001054 ou similar;</p> <p>Garantia mínima do fornecedor de 02 (dois) anos.</p>	UND	1	R\$ 6.900,87



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2	1091740	Par de Microfones de Expansão. Tipo de conexão: Plug-and-play. Tipo de microfone: Mono, banda larga, cancelamento de ruído. LED para confirmar transmissão de vídeo, sem áudio para microfone, espera e emparelhamento de Bluetooth. Ser compatível com o Item 1.	PAR	1	R\$ 2.421,82
					VALOR TOTAL R\$ 9.322,69

LOTE 2

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	1090711	HD Externo 4 TB, USB 3.0; Garantia mínima do fornecedor de 01 (um) ano.	UND	1	R\$ 693,26
					VALOR TOTAL R\$ 693,26

5.1. Para efeitos gerais, o valor total do presente instrumento é de **R\$ 10.015,95 (Dez mil e quinze reais e noventa e cinco centavos)**.

**6. DA PROPOSTA, APURAÇÃO E DOCUMENTOS:**

6.1. Depois que os fornecedores lançarem as propostas no sistema será apurado o resultado, levando-se em conta o critério de menor preço, e posteriormente será feito contato com o participante vencedor para encaminhamento da Proposta Atualizada e os documentos, abaixo relacionados, visando prosseguimento da compra:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Registro Comercial;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade, para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) em conjunto à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) e relativa a Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa;
- Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da empresa;
- Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas junto à Justiça do Trabalho, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Falência e Concordata;
- Proposta Atualizada;
- Balanco Patrimonial e demonstrações Contábeis;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a habilitação;
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho nos moldes do disposto no Art. 7º, XXXIII, CRFB;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

p) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários sócio, gerente ou diretores que se enquadrem nas condições referidas nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 37/209 do Conselho Nacional do Ministério Público.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, obriga-se a:

- 7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.2. Receber os materiais, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 7.3. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 7.4. Designar, servidor gestor/fiscal do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 7.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento dos equipamentos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada em seu fornecimento;
- 7.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 7.8. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, nas condições estabelecidas no item pagamento deste documento;
- 7.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 7.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se:

- 8.1. Assinar a Ordem de Fornecimento/Serviço com a Secretaria de Estado de Gestão no prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação oficial;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.3. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos equipamentos;
- 8.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos equipamentos;
- 8.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- 8.6. A falta de quaisquer dos equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 8.8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



necessários para recebimento de correspondência;

8.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos equipamentos;

8.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;

9.2. O pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da NOTA FISCAL/FATURA devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

9.2.1. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos equipamentos, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

9.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal, na hipótese do Contratado ser estabelecido em outra unidade da Federação;

9.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

9.5. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

9.8. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.10. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

9.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável pela fiscalização dos bens/serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal;

9.12. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental;

9.13. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.13.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

9.13.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

9.13.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

10.1. Garantia mínima de 02 (dois) anos para os equipamentos do Lote 01 e de 01 (um) ano para o equipamento do Lote 02, descritos neste Termo de Referência, contadas a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

10.2. A contratada deverá entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo, e deverá reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os materiais que estejam fora das especificações, que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for oficialmente entregue;

10.3. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência;

10.4. O suporte e assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período contratual;

10.5. A contratada deverá fornecer número de telefone, site ou sistema para abertura de chamados, a ser acionado e solicitado pelo contratante;

10.6. Entende-se por suporte técnico on-site aquele efetuado mediante suporte no local para solução de problemas de configuração e de utilização dos produtos, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a configuração e a utilização dos mesmos, caso se faça necessário;

10.7. Após abertura de chamado, o atendimento as chamadas técnicas durante o período de garantia, será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis. O tempo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, após o atendimento, para a solução do motivo causador da chamada;

**10.8 - Definições:**

**a) Assistência Técnica:** Estabelecimento comercial autorizado, onde é preciso levar o produto para o concerto;

**b) Suporte Técnico On Site:** É a realização de atendimento no local, ou seja, um técnico especializado da empresa vai até a CONTRATANTE para realizar o procedimento;

**c) Garantia dos Equipamentos:** Possibilita o reparo, reposição de peças, ou até mesmo a troca do produto durante os períodos de garantia estabelecidos no item 10.1.

**11. DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Será de responsabilidade do Fiscal, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente ao fornecimento do objeto;

11.3. Ficam designados os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Gestão para exercer a função de Fiscal de Contrato:

a) **Titular:** Alisson Paulo Scheibe – Analista Administrativo/STI/SAAS/SEPLAG);

b) **Substituto:** Lauberto Ferreira da Conceição – Técnico Administrativo/SAAG/SEPLAG;

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, a contratada que:

a) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

b) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Cometer fraude fiscal;

e) Não executar, parcial ou total o contrato;

12.2. A CONTRATADA que cometer infração administrativa, estará sujeita à aplicação das seguintes sanções a saber:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o Contratante;

12.2.2. Multas:

a) Por atraso: será aplicado multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso até o limite 60 (sessenta) dias, após será considerado inexecução total do contrato;

b) Por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ao Contratante e, na sua reincidência, esse percentual será de até 10% (dez por cento);

c) Por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para o Contratante. Quanto a inexecução total a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao Contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do Contrato;

12.2.2.1. A multa eventualmente imposta à Contratada, poderá ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contraditório e ampla defesa;

12.2.2.2. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Órgão/Entidade Contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

12.2.2.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo ainda, o Órgão/Entidade proceder à cobrança judicial da multa;

12.2.2.4. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade;

12.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2.4. Impedimento de licitar e contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.3. e 12.2.4. também são aplicáveis em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativas referenciadas no item 12.1 deste Termo Referência;

12.4. As sanções previstas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 12.1. poderão ser aplicadas juntamente com as de multa;

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.7. Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste contrato deverão ser custeadas na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.	Programa	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza/Despesa	Valor (R\$)
11601	501	240	1286	4.4.90	R\$ 10.015,95

**14. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO:**

- Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;
- Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno;
- Decreto Estadual nº 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;
- Decreto Estadual nº 219/2019 – Altera o Decreto Estadual nº 840/2017;
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;
- Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente);
- Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo;
- Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017, dispõe sobre correção monetária dos valores das modalidades licitatórias no âmbito do Estado de Mato Grosso; e
- Decreto Estadual nº 186, de 26/07/2019 – Regulamenta a Lei Estadual nº 10.851 que dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. A aquisição visa estruturar a sala especial de licitações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG com equipamentos apropriados para realizar a gravação dos certames licitatórios presenciais e transmissão ao vivo, via internet, no Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o Art. 1º do Decreto Estadual nº 186, de 26/07/2019;

15.2. O Fornecedor/Participante encaminhará, quando solicitado, ficha técnica e catálogo dos equipamentos ofertados nos lotes especificados no item 5. deste Termo de Referência;

15.3. O Fornecedor/Participante deverá observar que não é permitida configuração especial do modelo de processador para que a operação atinja seu clock solicitado;

15.4. A referência da base de dados passmark cpu mark de desempenho está disponível no site <http://www.cpubenchmark.net/laptop.htmlhp>.

15.5. Qualquer falta cometida pela CONTRATADA somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito, e não considerada como inadimplência contratual, se provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

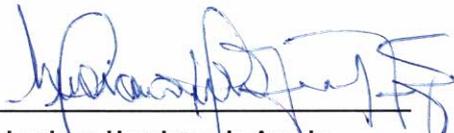
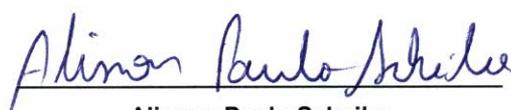
15.6. Ocorrendo motivo de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade da CONTRATANTE que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se a CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

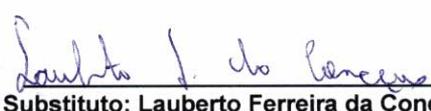


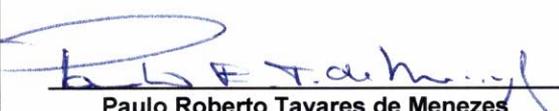
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Cuiabá, 20 de março de 2020.

<p><b>Elaborado por:</b></p>  <p><b>Luciano Henrique de Araujo</b> Analista Administrativo SAAG/SEPLAG</p>	<p><b>Responsável pela especificação dos itens:</b></p>  <p><b>Alisson Paulo Scheibe</b> Analista Administrativo Coordenadoria de Infraestrutura/STI/SAAS/SEPLAG</p>
---	--

<p><b>Fiscais:</b></p>  <p><b>Titular: Alisson Paulo Scheibe</b> Analista Administrativo Coordenadoria de Infraestrutura/STI/SAAS/SEPLAG</p>	 <p><b>Substituto: Lauberto Ferreira da Conceição</b> Técnico Administrativo SAAG/SEPLAG</p>
--	---

<p><b>De acordo:</b></p>  <p><b>Paulo Roberto Tavares de Menezes</b> Superintendente de Sistemas e Planejamento de Aquisições/SAAG/SEPLAG</p>	 <p><b>Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro</b> Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG</p>
--	---



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

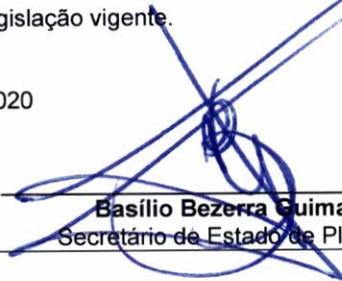
**1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

1.1 – Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 001/2020/SAAG/SEPLAG, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**2 – DA AUTORIZAÇÃO:**

2.1 – Estando analisado e aprovado o Termo de Referência nº 001/2020/SAAG/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes AUTORIZO os procedimentos legais para **aquisição de equipamentos de videoconferência para captação de áudio e vídeo em padrão digital FULL HD para transmissão simultânea ao vivo, por meio da internet, e gravação das licitações presenciais, em obediência ao Decreto Estadual n.º 186/2019, através do art. 24, II da lei 8.666/93** cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

  
\_\_\_\_\_  
**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão